



REQUERIMENTO N° 09 , DE 2013

Com amparo no art. 58, § 2º, incisos II, III e V, da Constituição Federal, e nos arts. 90, incisos II e III, e 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), para que sejam prestadas a esta Comissão informações a respeito da atuação da Embrapa Pantanal no Estado do Mato Grosso do Sul e do desenvolvimento sustentável na região pantaneira.

Tendo em vista o tema a ser abordado, sugiro que, para a mencionada audiência, sejam convidadas as seguintes personalidades:

- Sra. Emiko Kawakami de Resende, Chefe-Geral da Embrapa Pantanal;
- Sr. Luciano Aguilar Rodrigues Leite, Presidente do Sindicato Rural de Corumbá.

JUSTIFICAÇÃO

O pantanal mato-grossense é um dos biomas mais ricos e complexos do nosso território e a utilização racional e sustentável dessa riqueza natural requer conhecimentos específicos que só podem ser obtidos por intenso e contínuo trabalho de pesquisa científica.

A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, em seu art. 10, impõe restrições ao uso dos pantanais e planícies pantaneiras que demandam maior conhecimento sobre o bioma para que a sua utilização econômica seja viável:

Art. 10. Nos pantanais e planícies pantaneiras, é permitida a exploração ecologicamente sustentável, devendo-se considerar as recomendações técnicas dos órgãos oficiais de pesquisa, ficando novas supressões de vegetação nativa para uso alternativo do solo condicionadas à autorização do órgão estadual do meio ambiente, com base nas recomendações mencionadas neste artigo.

A Embrapa é um dos órgãos de pesquisa mais importantes para o desenvolvimento agropecuário do País. O trabalho da Embrapa Pantanal é a garantia que temos de que o pantanal será sempre um bioma com altos índices de preservação, sem perder de vista o processo de desenvolvimento econômico e social.

Além dessas considerações, desejo trazer ao conhecimento dos meus pares uma denúncia apresentada pelo Sindicato Rural de Corumbá que exemplifica a utilização inconsequente dos recursos naturais daquele bioma, representada pela atuação predatória de pescadores naquela região, com graves prejuízos às atividades produtivas já instaladas.

Dessa forma, e diante das perspectivas de uma melhora significativa na produção agropecuária com o desenvolvimento tecnológico, torna-se de fundamental importância ouvir essas importantes personalidades para que, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), possamos avaliar e estudar proposições em prol da utilização sustentável do pantanal brasileiro.

À vista desse quadro, importa ao Senado Federal debater a matéria no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, razão pela qual formulamos o presente Requerimento.

Sala da Comissão,

Senador RUBEN FIGUEIRÓ